



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARAÇATUBA

FORO DE ARAÇATUBA

4ª VARA CÍVEL

PRAÇA DR. MAURÍCIO MARTINS LEITE, 60, Araçatuba-SP - CEP 16015-925

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 0007337-80.2019.8.26.0032  
 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Penhora / Depósito / Avaliação  
 Exequente: Cristiane Andraus Filardi e outro  
 Executado: Valmir dos Santos Gonçalves  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 032.2020/014035-7

Justiça Gratuita

## Pessoa a ser intimada:

**Executado: VALMIR DOS SANTOS GONCALVES**, Advogado, RG 17.405.398, CPF 078.611.738-95, Nascido/Nascida em 09/08/1964, de cor Branco, com endereço à Rua Oswaldo Cruz, 01, 1 andar, Centro, CEP 16010-040, Aracatuba - SP

O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Araçatuba, Dr. Rodrigo Chammes, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à **AVALIAÇÃO** da integralidade do imóvel objeto da matrícula nº 100.087 do Cartório de Registro de Imóveis de Araçatuba, que se constitui por um apartamento nº C05, localizado no 3º pavimento, do empreendimento imobiliário denominado THE WALL, situado na Rua Doutor José Coelho Junior, esquina com a Rua Joaquim Candido, nesta cidade de Araçatuba - SP, cujo termo e matrícula seguem em anexo, em nome da parte executada, acima qualificado, o qual foi nomeado depositário, **bem como sua INTIMAÇÃO**, nos termos do despacho como segue: "Vistos. Fl. 116 - Defiro. Expeça-se mandado para avaliação do bem penhorado (fl. 58), matrícula nº 100.089 (fls. 107/109). Cumprido o mandado, manifestem-se as partes em 15 (quinze) dias. Int.".

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha 6eyxi5 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMpra-se** na forma e sob as penas da lei. Araçatuba, 26 de junho de 2020. ROSEMARY DE FREITAS SANTIAGO, Chefe de Seção Judiciária.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogados: Drs. Alex Pereira da Silva e Cristine Andraus Filardi - Telefone Comercial: (18)991020139

*Art. 185, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".* **Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "rapu" e 331. / Art. 112, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. / §2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. / Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



Em 18/9/2020  
 09 17405398

0007337-80.2019.8.26.0032



# PODER JUDICIÁRIO

## FÓRUM DE ARAÇATUBA - Estado de São Paulo

### AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 17 dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinete (2020),

nesta Cidade e Comarca de Araçatuba, do Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª V. Civil Vara, e extraído dos autos de ação: Cumprimento de sentença.

requerente Gustiane Andreia Silveira e outro

requerido Valmir dos Santos Gonçalves.

RS 159, dirigi-me na data de hoje, à Rua Joaquim Cândido com a R. José Celso Junior, nesta comarca, e aí sendo,

após formalidades legais, passei a proceder a AVALIAÇÃO do imóvel: apartamento nº 05, localizado no 3º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "The Wall", situado na R. José Celso Junior esquina com a R. Joaquim Cândido, nesta cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, com área privativa total real de divisão proporcional de 98,54 m², dividida em área coberta padrão de 73,53 m², e área coberta de padrão diferente ou descoberta de 24,643 m² (duas vagas de garagem cobertas localizadas no terreno designadas como C05I e C05II); e a área de uso comum coberta real de divisão proporcional de 23,55 m², totalizando a área de 122,12 m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 2,083336. Imóvel de matrícula nº 100.087.

Verificação do imóvel: 01 imóvel residencial, constituído de 01 sala com dois (2) ambientes, sendo sala e cozinha, separadas por um balcão com tampa de granito com revestimento porcelanato em uma parede (cozinha), com armário planejado; 01 lavanderia ampla, com revestimento em meia parede, com armário planejado, 02 quartos com sacadas independentes; 01 banheiro, com as paredes totalmente revestidas de azulejo, com box e armário na pia. Piso do imóvel porcelanato.

AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Santaferraz  
O Oficial de Justiça

Depositário nomeado

O Oficial de Justiça

Requerido



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE ARAÇATUBA**  
**FORO DE ARAÇATUBA**  
**4ª VARA CÍVEL**

Praça Dr. Maurício Martins Leite, 60, ., Vila São Paulo - CEP 16015-925,  
 Fone: (18) 3623-5710, Araçatuba-SP - E-mail: aracatuba4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007337-80.2019.8.26.0032**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**  
 Exequente: **Cristiane Andraus Filardi e outro**  
 Executado: **Valmir dos Santos Goncalves**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Sanilva Aparecida de Lima (28307)**

Justiça Gratuita

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 032.2020/014035-7 dirigi-me à Rua Joaquim Cândido nº 800, Condomínio The Wall, onde fui recebida pelos moradores Leandro e Rodrigo, que permitiram a minha entrada no apartamento C05, onde tirei fotos do mesmo e, após pesquisa em três imobiliárias: Batista Imóveis, Gesa Imóveis e Imobiliária Solar, as quais foram unânimes em relação ao valor do imóvel, **efetuei a AVALIAÇÃO**, por estimativa, do imóvel descrito no Auto de Avaliação, objeto de matrícula número 100.087, conforme Auto de Avaliação que segue anexo. Feita a avaliação, dirigi-me à Rua Osvaldo Cruz nº 01, onde **INTIMEI** o executado VALMIR DOS SANTOS GONÇALVES, RG. 17.405.398, da avaliação efetuada, do inteiro teor do mandado e do prazo para eventuais embargos, que, após ouvir a leitura do mandado, aceitou a contrafé, contendo a senha de acesso e cópia do auto de avaliação que lhe ofereci, exarando sua assinatura no referido auto, bem como no r. mandado. O referido é verdade e dou fé.

Araçatuba, 21 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01 – mapa.